



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 01 - CMAS.
- PORTARIAS Nº 231, 232/2022.
- 15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO.
- PARECER CONSELHO DO FUNDEB.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



EDITAL Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e observância, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Resolução CNAS Nº 237, de 14 de Dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito Municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2022-2024, a ser realizada no dia **11 de Abril de 2022**, a partir das **8h às 12 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC a **Rua Rui Barbosa, 34-Centro** Nesta Cidade.

Art. 2º O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (Quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil;**

I-Usuários—são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II-Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

- a) São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos LOA;
- b) São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos LOA;
- c) São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos,

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da LOA.

III- trabalhadores-Reconhece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social- PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

DOS DOCUMENTOS

Art. 3º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I
- b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor(a)designado(a);
- d) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
- e) cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- f) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e
- g) cópia do relatório de atividades do último exercício.

Só para Representantes dos usuários da assistência social:

a)declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo II

Parágrafo único: Os documentos podem ser encaminhados através dos endereços eletrônicos cmasibirataia@yahoo.com.br e sedesc@ibirataia.ba.gov.br ou entregues no Conselho Municipal de Assistência Social localizada na Rua Rui Barbosa n.º 34-Centro, Ibirataia/Ba (Prédio Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC), **das 08:00h às 12:00h.**

Art. 4º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto.

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social ,Rua Rui Barbosa,34 Centro, telefones (73) 3537-3462 ou 99075832, e pelos endereços eletrônicos cmasibirataia@yahoo.com.br sedesc@ibirataia.ba.gov.br.

Ibirataia-Bahia, em 16 de março de 2022.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fundamentado no disposto no Edital 001/2022, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS**.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários): _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante de usuários: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: _____

Habilitação:

***Condição:**

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

Representante ou organização de usuários de Assistência Social:

() a. Representantes dos usuários da assistência social

() b. Organizações dos usuários da assistência social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

Ibirataia-Bahia, _____ de _____, de 2022.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

DECLARO, para os devidos fins, _____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

Representante 1:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Ibirataia-Bahia, _____ de _____, de 2022.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, ou coordenador de CRAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **SEVERINO WAGNER DA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **SEVERINO WAGNER DA SILVA**, admitido em, 01/05/2017, CPF nº 064.513.385-08, RG nº 16490619-35/SSP/BA, CTPS nº 8240964, SÉRIE nº 00030, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ASSISTENTE DE SECRETARIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9920-4501



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 232, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOSELIO SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOSELIO SANTOS SILVA**, admitido em, 13/06/2008, CPF nº 005.185.125-33, RG nº 09330193 60/SSP/BA, CTPS nº 66189, SÉRIE nº 00056, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 17 de março de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9928-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

Processo Seletivo

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



XV CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

O Município de Ibirataia, Estado da Bahia, por sua prefeita municipal, CONVOCA os candidatos selecionados e classificados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, com sede na Praça 10 de novembro, nº. 9, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, objetivando proceder os devidos e competentes instrumentos de contratação, **nos termos do item 13** do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, e da Lei Municipal nº. 1.142/2018. Os candidatos terão o **prazo de 07 dias úteis para atenderem à convocação, apresentando-se com os documentos exigidos no Edital** para agendar o exame admissional; após realização do referido exame, os candidatos terão o prazo **de 05 dias úteis para entrar em efetivo exercício.**

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
11º	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	0001540
12º	ANDERSON MATIAS RODRIGUES DE JESUS	0002800
13º	ALEXSANDRO SANTOS ALMEIDA	0003039

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de março de 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

Outros

CACS/FUNDEB DE IBIRATAIA-BA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibirataia — Bahia.

PARECER CONCLUSIVO 01/2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ibirataia – BA Fundo Municipal de Educação	CNPJ - 14.131.569/0001-09 31.018.391/0001-03
---	--

EXERCÍCIO 2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização, dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do Município de Ibirataia - BA, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.33 e seguintes da mesma Lei; além da Resolução do TCM/BA nº. 1251 /07 elabora o presente parecer com a finalidade de apresentar de forma sucinta e objetiva as conclusões provenientes da análise dos documentos do referido Fundo durante o exercício de 2021.

O conselho do Município de Ibirataia - BA, em reuniões regimentais, realizadas no decorrer do ano, analisou as documentações de receita e despesa do exercício de 2021 e concluiu que a Prefeitura Municipal de Ibirataia, pautou nas disposições legais, em que é pertinente ressaltar o cumprimento do quanto expresso no artigo 6º da Resolução 1251/07 - TCM/BA, aplicando o correspondente ao percentual superior do mínimo legal (70%), no pagamento dos profissionais do magistério, referente aos recursos recebidos do programa "FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB", para remuneração e desenvolvimento da educação básica pública, percentual apurado no ano corrente foi de 74,99% tendo superávit no ano, consubstanciado no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentados, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:



CACS/FUNDEB DE IBIRATAIA-BA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibirataia —Bahia.

I - Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II - A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III - Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) A arrecadação realizada no exercício;
- b) A execução da despesa orçamentaria autorizada;
- c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- e) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual da Prefeitura Municipal de Ibirataia - Bahia, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- f) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 30 da Lei no 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que também, não foram constatadas ofensas às normas.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer **aprova**do, **porque regulares** os recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2021 de Responsabilidade da senhora Ana Cléia dos Santos Leal.



CACS/FUNDEB DE IBIRATAIA-BA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibirataia —Bahia.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades, não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Ibirataia Ba, 11 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e respectivos membros

Rafaela dos Santos
Andressa Araújo Costa
Nathalie Reis de Moura de Assis Jordão
Odunardo Romilton Souza
Janara Santana Del Rei
Cátiana Luiz de Melo
Jéssica Silva de Assis
Bruna Santana dos Santos
Leuzinete Brandão dos Santos
Raíllana Firmino Souza
Davi Santo Cavalcante
Amanda Monizes Farias Souza
Sandra Maria Pereira de Jesus
Ressulda Santana dos Santos
Melma da Silva
Sandro Luiz Souza dos Santos Filho
Wellington Matos Pereira
Luís Franco Guimarães
Rosimaria Santos Souza
Tilma Silva Marques dos Santos
Kharen Petla Moura Jordão
Romile Mendes dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACS/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



ATA DA REUNIÃO DO CACS/FUNDEB PARA ANÁLISE DOS ÍNDICES DE RECEITA E DESPESA REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM ASSINATURA DO PARECER REFERENTE AOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Aos onze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e um, às nove horas na sala de reunião do Conselho Municipal de situada à Rua JJ Seabra - Centro, Município de Ibirataia- Ba , havendo quórum suficiente, sob a presidência da Sr^a. Rafaela dos Santos , foi realizada uma reunião ordinária, conforme convocação prévia para análise dos índices de receita e despesas do ano de Dois Mil e Vinte e Um e votação do parecer referente aos Recursos do Fundeb do Exercício Financeiro de 2021, contando com os seguintes membros: contando com os seguintes membros: representante do Poder Executivo Municipal Ionara Santana Del Rei– Titular e Wellington Pereira - Suplente, Joelma da Silva - Titular e Eduardo Ramilton Souza – Suplente; representante dos professores da rede pública Sra. Darlene Reis de Moura de Assis Jordão– Titular e Tílma Silva Marques dos Santos – Suplente; representante dos diretores da rede pública Sra. Andrea Araújo Del– Titular e América Menezes Farias Souza – Suplente; representante dos servidores técnico administrativo a Luzinete Brandão dos Santos – Titular ; ; representantes dos pais de alunos das escolas públicas Sra. Catiara Roriz de Melo – Titular e Rosinalva Santos Souza – Suplente; Jamile Mendes dos Santos – Titular e Lívia França Guimarães – Suplente; representante dos estudantes da rede pública Bruna Santana dos Santos – Titular e Darla Silva dos Santos – Suplente, Sandra Mara Ferreira de Jesus – Titular e Kharen Petla Moura Jordão – ; representante do Conselho Municipal de Educação Sra. Rafaela dos Santos – Titular e Jessica Silva de Assis – Suplente; representante do Conselho Tutelar Sra.– Raillana Firmino Souza Titular, representante das Escolas do Campo Romilda Santana dos Santos - Titular ,– representante de Organizações da Sociedade Civil , Sandro Laerth Souza dos Santos Filho – Titular e Davi Santos Cavalcante – suplente. Dando início à reunião, a Presidente falou da importância das reuniões e da participação de cada membro no processo de análise dos índices de receita e despesas dos recursos do FUNDEB, mostrou todos os demonstrativos do ano de 2021 para uma nova revisão, dividiu o conselho em grupos para que fossem analisados os índices de receita e despesas e demais documentos relativos aos gastos com educação pagos pela conta do FUNDEB em seguida fez a leitura do parecer referente aos Recursos do Fundeb do Exercício Financeiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACS/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



Toda a documentação relativa às receitas e despesas do FUNDEB estão à disposição dos conselheiros no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirataia, podendo ser examinados quando necessário enfatizou a Presidente Rafaela dos Santos, considerando importante compartilhar as informações, para que a sociedade tenha conhecimento das aplicações dos recursos com transparência. Nada mais havendo a relatar a secretária Darlene Reis de Moura de Assis Jordão leu a ata, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião, e segue abaixo a lista de presença assinada por todos os presentes.

Representantes do Conselho

Ibirataia 11 de março de 2022

Rafaela dos Santos
Andressa Araújo Albuquerque
Darlene Reis de Moura de Assis Jordão
Odunardo Romilton Souza
Janara Santana Del Rei
Cátia Rêis de Melo
Jéssica Silva de Assis
Gianna Santana dos Santos
Leuzinete Brandão dos Santos
Raillana Firming Souza
Davi Santo Cavalcante
Americia Meneses Farias Souza
Sandra Maria Pereira de Jesus
Ressilda Santana dos Santos
Telma da Silva
Lindor Brandão Souza dos Santos Filho
Luís Franco Guimarães
Rosinélia Santos Souza
Telma Silva Marques dos Santos
Kharlen Petla Moura Jordão
Jamile Mendes dos Santos